

1.º DE JUNHO DE MILHOCHEMOS  
ORDEN DO DIA  
1.º semestre / 2002



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PROJETO DE LEI N°**

031

EXPEDIENTE DO DIA  
/2002 EM 06 08/2002

**PROJETO**  
**APROVADO** / 2602  
Em 20/08/2015  
**Será**  
**Assinado**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO  
DE COMODATO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
LORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,  
Est. o dia

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele<sup>o</sup>  
anciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a firmar Contrato de Comodato com a empresa **MAYARA INDUSTRIAL DE  
LIMENTOS LTDA - ME**, para cessão de uma área , de aproximadamente 600 m<sup>2</sup>  
(seiscentos metros quadrados) no loteamento de propriedade desta Prefeitura Municipal de  
Parechal Floriano , localizado à Rua Gustavo Hertel , na Sede.

**Art. 2º -** A área cedida objetiva exclusivamente a instalação da empresa , a título de incentivo que possibilitará a ampliação das atividades e consequentemente o aumento na oferta de empregos e crescimento da economia local .

Art. 3º - A vigência para o Contrato de  
xmodato a ser firmado será por *prazo indeterminado*, enquanto a Empresa estiver ativa  
o Município .

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Marechal Floriano, ES, 22 de Julho de 2002

100

Marechal Floriano, ES, 22 de Julho de 2002

Prefeito Municipal

## A Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 06/08/2002

Emerson

*enzonei*

A comissão de  
Justica e  
Segurança  
Páginas  
06/08/2002

Lido na sessão do dia  
26-12-2002.